

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008 /2020

Declara de Utilidade Pública a Associação de Artes Marciais Esportivas Peniel – AAMEP - e dá outras providências.

A ***Câmara Municipal de Sapezal***, Estado de Mato Grosso, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Artes Marciais Esportivas Peniel – AAMEP - pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.628.911/0001-91, com sede na Rua Pirambé, s/nº – Bairro Bosque - Sapezal, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública respaldada nesta lei não implica em tratamento diferenciado por parte do Poder Público Municipal da Associação beneficiada em relação à quaisquer outras entidades formalmente constituídas e que possuem finalidades semelhantes em seus respectivos estatutos ou atos de fundação.

Parágrafo Único – A vedação à distinção mencionada no “caput” se refere aos critérios estabelecidos pela Administração Municipal quando das seleções provenientes dos chamamentos públicos, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 13019/2014 e demais instrumentos legais que disciplinam os ajustes dessa natureza firmados com entidades privadas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal/MT., aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

MÁRCIO JORGE BONIFÁCIO
Vereador

Sapezal/MT., 09 de Novembro de 2020.

Excelentíssimos Srs. Presidente e demais Vereadores desta Casa,

Servimo-nos desta proposição para submeter à apreciação e aprovação dos membros deste colegiado o anexo Projeto de Lei Legislativo n.º 08/2020, que declara de Utilidade Pública a Associação de Artes Marciais Esportivas Peniel – AAMEP - pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.628.911/0001-91, com sede na Rua Pirambé, s/nº – Bairro Bosque - Sapezal, Estado de Mato Grosso.

A Associação mencionada é uma entidade de natureza civil, sem fins lucrativos, tendo como objetivos aqueles descritos no art. 2º de seu Estatuto Social, conforme cópia encaminhada para conhecimento dos integrantes desta Casa, anexa à esta proposição.

Atuando em nossa cidade desde a sua fundação, que ocorreu em 27/05/2018, a entidade tem como objetivo principal promover o desenvolvimento da comunidade por meio das artes marciais e atividades socioculturais, com fortalecimento de vínculos familiares direcionados, entre outros, às crianças e adolescentes que se encontram em áreas de risco social, através da prática do Jiu-jitsu e atividades agregadas.

Suas ações são independentes, não fazendo quaisquer distinções quanto à raça, cor, sexo ou condição social, segundo descrições igualmente lançadas no artigo 3º, IV, do Estatuto Social.

Apresentamos também, em anexo, um Projeto Social da entidade, constando detalhes do objetivo, que busca subsidiar custos para a realização de um torneio a nível municipal (no Mês de Junho/2021), e, na sequência, viagem e participação no Campeonato Mundial de Jiu-jitsu, cujo início das ações voltadas para esta meta será a partir do mês de Setembro/2021.

Igualmente, trazemos para conhecimento dos Exmos. Vereadores, um histórico da Associação, mostrando um resumo de suas atividades desde o ano de sua fundação (2017), salientando que se encontra inscrita no CMDCA e

firmamos parceria com a Secretaria de Assistência Social do município para atender os alunos da Guarda Mirim Municipal.

Desta forma, Nobres Edis, acreditamos no bom senso e responsabilidade que norteiam as decisões de Vossas Excelências, ao tempo que rogamos pela apreciação da matéria ora apresentada, com sua conseqüente aprovação.

Sendo o que se apresentava e na certeza que os Nobres Pares haverão de analisar e concordar com o que está sendo pleiteado, pois, no nosso entender, a entidade que aqui se apresenta reúne condições para receber a distinção que requer de título de Utilidade Pública Municipal.

Atenciosamente,

MÁRCIO JORGE BONIFÁCIO
Vereador